



CORUMBÁ - MS

RESOLUÇÃO Nº 493

de 26 de junho de 2002

Altera o Parágrafo 3º. Do Artigo 104 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a Presente Resolução.

Art. 1º..

O Parágrafo 3º. Do Artigo 104 do Regimento Interno passa a ter a seguinte Redação:

1º

2º

3º

A Ata da Sessão Anterior será confeccionada através de computador e distribuída aos Senhores Vereadores para conferência e posterior aprovação, sem discussão na fase do expediente da Sessão Subseqüente.

Art. 2º..

Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2.002.

Resolução Nº 493/2002 - 26 de junho de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em